

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO I



Processo: 2699/2009 Projeto de Resolução: 13/2009
Data e Hora: 11/05/09 17:14:07
Procedência: Dermival Galvão
Da nova Redação do Art. 335 da Lei nº 1722/98 / Regimento Interno

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2009

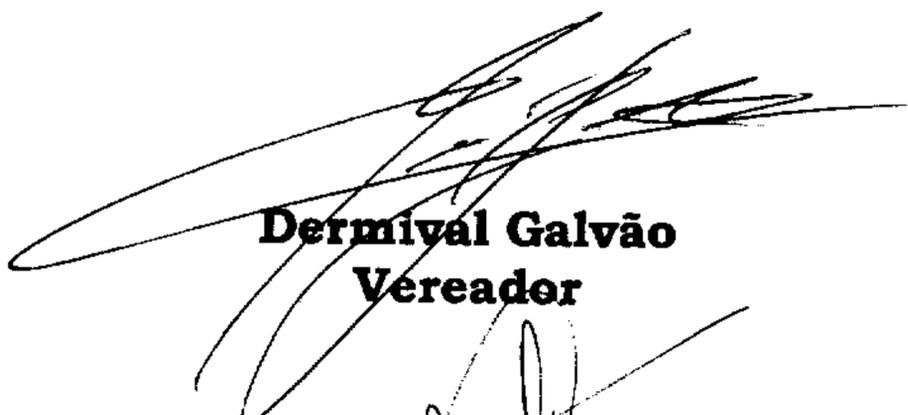
Ementa: Da nova redação ao Art. 335 da ~~Lei~~ n.º 1722/98 (Regimento Interno).

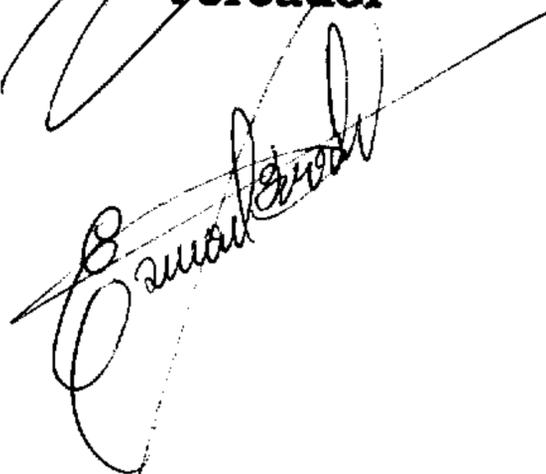
Art. 1º - O Artigo 335 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 335 - Em cada sessão legislativa o vereador poderá indicar 2 (dois) nomes de mulheres para receber o Título Honra ao Mérito pelo dia Internacional da Mulher, cuja regulamentação e tramitação será, no que couber, a mesma dada ao título de Cidadão Vitoriense, constante nos Artigos 328 a 332 deste regimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de maio de 2009.


Dermival Galvão
Vereador



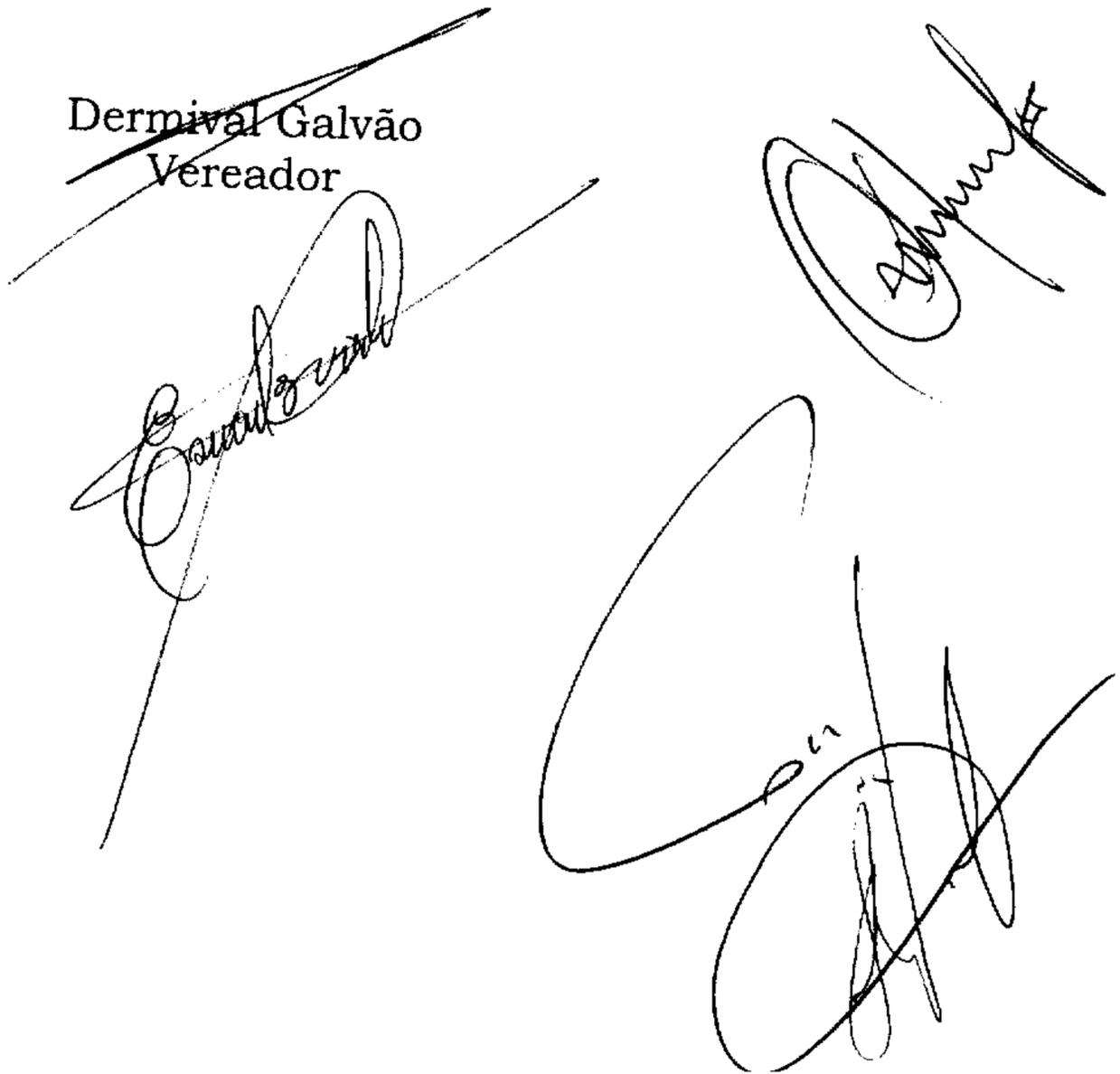

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2699	02	

JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos o presente Projeto de Resolução, vimos muito respeitosamente solicitar aos nobres pares desta Casa de Leis, a aprovação desta proposição, que tem como objetivo único reduzir o número das Homenageadas com o Título de Honra ao Mérito pelo Dia Internacional da Mulher, uma vez que o atual número torna-se cansativo, inclusive as próprias homenageadas por muitas vezes tem reclamado da demora, lembramos ainda que com a redução poderemos melhor selecionar as homenageadas, tornando o evento mais atrativo.

Palácio Atílio Vivácqua, em 11 de maio de 2009

~~Dermival Galvão~~
Vereador



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the left and several scribbles on the right.

Seção II

**DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO PELO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

Art. 333. Na primeira quinzena do mês de março, em dia previamente designado pelo Presidente, será realizada Sessão Solene em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".

Parágrafo Único - Como parte do programa a Câmara fará entrega do Título de Honra ao Mérito às personalidades que fizerem jús a esta honraria.

Art. 334. Os nomes das homenageadas deverão ser entregues ao Protocolo Geral em envelopes lacrados e distintos, em forma de requerimento, contendo em sua face o título "Proposição de Honraria", "Dia Internacional da Mulher" e o nome do Vereador autor.

§ 1º - Deverá vir anexada, como requisito essencial, circunstanciada biografia da mulher que se deseja homenagear, onde conste relação dos trabalhos e serviços prestados.

§ 2º - Os requerimentos serão numerados pelo protocolo conforme a ordem de entrada e lidos em Plenário, no Expediente, apenas o autor e o título "Proposição de Honraria", "Dia Internacional da Mulher".

Art. 335. Em cada Sessão Legislativa o Vereador poderá indicar 5 (cinco) nomes de mulheres para receberem o Título Honra ao Mérito pelo Dia Internacional da Mulher, cuja regulamentação e tramitação será, no que couber, a mesma dada ao Título de Cidadão Vitoricense, constante nos artigos 328 a 332 deste Regimento.

Seção III

DAS COMENDAS E MEDALHAS

Art. 336. Na primeira quinzena do mês de junho, em data a ser definida pela Presidência, a Câmara fará entrega de Comendas e Medalhas criadas por Decreto e Resoluções específicas já em vigor.

Art. 337. As referidas honrarias serão entregues ao Protocolo Geral até a data fixada pela Presidência, em forma de projeto de decreto legislativo, obedecendo, no que couber, a regulamentação e tramitação prevista nos artigos 328 ao 332.